

LEI MUNICIPAL Nº 4175, DE 12/03/2015
PROJETO DE LEI Nº 4465, DE 12/03/2015

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a criação do Hospital Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º - O Hospital Municipal de São Sebastião do Paraíso terá como objetivos:

a) Prestar assistência médico-hospitalar nas suas áreas de abrangência em que estiver capacitado ao funcionamento;

b) Colaborar nos Programas de Saúde a serem realizados no Município.

Art. 3º – As demais disposições pertinentes ao funcionamento do Hospital Municipal de São Sebastião do Paraíso serão definidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de Março de 2015.

AUTOR: PREFEITO RÊMOLO ALOISE

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JESU PAULO ARAUJO / VER. SECRET. AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO

Confere com o original

PRESIDENTE